



Prefeitura Municipal de
POCINHOS

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ~~008~~ 2019

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI MUNICIPAL Nº
1411/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei 1.411/2019 o qual terá a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

"Parágrafo Único - Os profissionais do Magistério Municipal não se enquadram no ajuste previsto nesta lei, por sua remuneração ser regida por Plano de Cargo Carreira e Remuneração próprio."

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

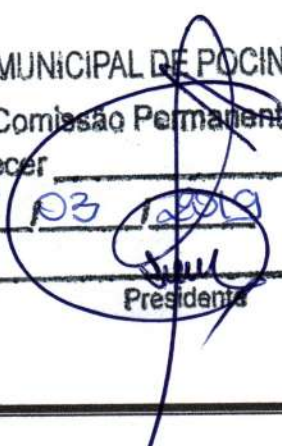
Pocinhos - PB, 19 de Março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em, 28 / 03 / 2019


Presidente


Claudio Chaves Costa
Prefeito Municipal

APROVADO

04 / 04 / 2019
DATA


ASSINATURA



Prefeitura Municipal de
POCINHOS

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Ilustres vereadores,

Este projeto de lei tem por objetivo organizar e melhor esclarecer quais servidores tem o real direito perante o reajuste apresentado na Lei de Nº 1411/2019.

Ademais, vale salientar, que o reajuste de 13% (treze por cento), tinha por intuito a correção de salários que não passavam por alteração a um lapso temporal, não sendo o caso dos profissionais no Magistério Municipal, tendo em vista que estes tem sua remuneração regida por lei própria (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração), que passa pela devida correção anualmente, sendo o reajusta de lei 1411/2019 específico para os demais servidores efetivos públicos.

Atenciosamente,



Claudio Chaves Costa
Prefeito Municipal